



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.102.908/0001-92  
FUNDEB  
CNPJ: 31.178.434/0001-00



CONTRATO 090/2023 - FME

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -014- SEMED/2023, QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VALDIR DIVINO EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Carlos Maria Teixeira, nº 785, Bairro de Fátima, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.102.908/0001-92, neste ato representado por seu titular o Sra. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, titular do RG nº 1559256 SSP/PA e CPF nº 195.177.852-91, residente e domiciliada na Cazuza Guerreiro, nº 537, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.270-000, Oriximiná-Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa VALDIR DININO – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.977.300/0001 – 13, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 2492, bairro Centro, na cidade de Oriximiná/Pará, neste ato representada pelo Sr. Valdir Divino, portador do RG nº 6622191 SSP/PA e CPF/MF nº 450.392.756 – 68, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2492, Bairro Centro, Oriximiná – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem como objeto aquisição de materiais permanentes destinados a atender as demandas das Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com as especificações e condições constantes no termo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.5. Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                               | UNID    | QTD | MARCA  | PREÇO UNIT   | PREÇO TOTAL   |
|------|-------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|--------------|---------------|
| 5    | Ar-Condicionado Split Hw 9.000 Btus/h 220v, Frio 42MACA18S5 | unidade | 10  | CONSUL | R\$ 1.610,00 | R\$ 16.100,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |           |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|--------------|---------------|
| 6  | <b>Arquivo em aço 4 gavetas</b> dimensões do gaveteiro 133cm(alt) x 46cm(larg) x 49cm(prof)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 15 | PANDIN    | R\$ 898,50   | R\$ 13.477,50 |
| 13 | <b>Cabo HDMI</b> p/ notebook/dataShwou/5m ,2.0, 4K 19 Pinos ,018-2225                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 20 | MAXPRINT  | R\$ 32,05    | R\$ 641,00    |
| 15 | <b>Cadeira Office:</b> Encosto fixo, laterais com braços, assento com regulagem de altura, base giratória, 5 pés com rodízio, Acabamento cromado, Código do Produto: OR-3310BAIXAPRETA, tura: 85cm até 95cm x Largura: 59,5cm x Profundidade: 49cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | unidade | 30 | CAVALETTI | R\$ 439,99   | R\$ 13.199,70 |
| 23 | <b>Computador Desktop Completo:</b> Processador Intel Core i5 11400F 2.6GHz (4.4GHz Turbo), 11ª Geração, 6-Cores 12-Threads, LGA 1200, BX8070811400F (x1)<br>Placa Mãe PRIME H510M-E, Chipset H510, Intel LGA 1200, mATX, DDR4, 90MB17E0-C1BAY0 (x1)<br>Memória DDR4 SuperFrame, 16GB (2x8GB), 3200MHz, Gray, SFGAOG48GB3200C22BS x 2 (x1)<br>SSD TWSS3, 256GB, Sata III, Leitura 560MB/s e Gravação 540MB/s, ZS256GTWSS3-1 (x1)<br>Placa de Vídeo NVidia GeForce GTX 1650, 4GB, GDDR6, 128bits, AF1650-4096D6H3-V3 (x1)<br>Fonte 500W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Cabos Flat, SF-B500FL(x1) Gabinete Gamer, Mid Tower, RGB, Vidro Temperado, ATX, Sem Fonte, Sem Fan (x1)<br>HD 2TB, Sata III, 5400RPM, 64MB, WD20PURZ (x1) | unidade | 5  | HBX       | R\$ 3.700,00 | R\$ 18.500,00 |
| 25 | <b>Extintor + Suporte</b> Abc 2 Kg Vans, Caminhões, Carretas, 5 Anos Validade 1º semestre 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | unidade | 25 | ABC       | R\$ 325,00   | R\$ 8.125,00  |
| 26 | <b>Extintor</b> de Incêndio Pó Químico ABC 6kg - Classe ABC + 01 Suporte + 01 Placa Sinalizadora.*Imagem ilustrativa...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 40 | ABC       | R\$ 550,00   | R\$ 22.000,00 |
| 30 | <b>Freezer Horizontal Branco 200L</b> , Controle de temperatura ajustável no painel frontal; luz interna de Led; sistema de refrigeração por compressor; gás refrigerante R600a; 4 Rodas para deslocamento, facilitando a movimentação do produto; dreno Frontal, facilitando o degelo e limpeza do produto; degelo Manual; volume Interno 200 litros; chave de Segurança, permite trancar o freezer se necessário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 10 | CONSUL    | R\$ 2.400,00 | R\$ 24.000,00 |
| 32 | <b>Guilhotina</b> de mesa em aço, para papel A4, com prensa retrátil manual que segure o papel na hora do corte, com capac. 50 fls.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 5  | MEMON     | R\$ 650,00   | R\$ 3.250,00  |
| 36 | <b>Máquina perfuradora de encadernação</b> capac. até 250 fls. / 50 mm, fls. A4, quantidades de furos ajustável 46 a 49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 5  | MEMON     | R\$ 1.149,98 | R\$ 5.749,90  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |            |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|--------------|
| 37 | <b>Microfone De Lapela, Sem Fio, Duplo</b><br><b>Especificações:</b> - Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) - Faixa de frequência: 2.4GHz (2405-2478MHz) - Resposta de frequência: 35Hz - 14KHz 3dB - Sinal / ruído: 84dB ou mais - Distorção: 0.05% ou menos (32?,1 KHz,65mW) - Nível de Saída RF: 3mW - Nível de Saída Fone de Ouvido: 32?,65mW - Sensibilidade de recepção: - 90dB +/- 3dB / 0dB=1V/Pa, 1kHz - Conector de entrada de áudio: 3.5mm - Faixa de Operação: Em local aberto até 60 metros - Alimentação: Duas Pilhas AAA (cada item) Consumo de Energia: - Transmissor: 3V/70mA - Receptor: 3V/70mA <b>Dimensões:</b> - Receptor: 45x70x35mm - Transmissor: 45x70x35mm - Peso: 47g (cada)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 5 | MULTILASER | R\$ 698,00 | R\$ 3.490,00 |
| 38 | <b>Microfone Glxd4 com 2 microfones Wireless:</b> Dual channel de retorno de canal duplo, cada canal tem 100 canais selecionáveis2. sinal de transmissão de banda UHF, a faixa de seleção entre (635 -689mhz, )o sinal entre 250 khz ( 600-699 MHz,)3 receptor e transmissor são modem com display LCD VA, estado de trabalho em um relance4 a parte de trás do receptor está equipado com antenas de borracha 2 para obter o sinal de atenção e destacar a aparência de alta qualidadeSaídas e uma saída equilibrada 5 continha uma 6.3mm, apropriada para conectar uma peça de ferramentas externaConsumo de energia é de 130mA, 6 usando bateria recarregável de 1,5 v AA * 2 fornecimento de energia, pode ser usado para mais do que 6 horas7 usando uma distância: cerca de 100 metrosParâmetros de desempenho do Host:Faixa de frequência: UHF 600 mhz-652 mhz;Estabilidade de distribuição: 10PPM;Largura de banda ocupada: ± 150 khz;Taxa de transmissão: 204,8 Ksps;Modulação: modulação DQPSK;Relação sinal / ruído:> 105dB;Distorção: 100dB;Tipo: tipo de bobina em movimento;Resposta de frequência: hz-20 30 khz | unidade | 5 | MULTILASER | R\$ 980,00 | R\$ 4.900,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |            |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|--------------|--------------|
| 39 | <b>Câmera digital</b> - 1.080p - SLR Com modo Live View, gravação de filme <b>Lentes Incluídas</b> Lentes EF-S 18-55mm IS STM Resolução de sensor 24.2 Megapixel <b>Tipo de sensor óptico</b> CMOS Total de pixels 25 800 000 pixels Resolução do sensor efetivo 24.200.000 pixels Dimensão do sensor óptico APS-C (22.5 x 15.0 mm) Campo de Fator de Corte de Vista 1.6 Taxa de quadros (Resolução máxima) 60 qps ISO (Máximo) 25600 ISO Nativo 100-16000 ISO Alargado (Máx.) 25600 Redução de Poeira no Sensor Sim <b>Características de Sensor</b> Sistema de Limpeza Integrado EOS, Unidade de Sensor Auto Limpeza Zoom óptico 3x Processador de Imagem DIGIC 6 Estabilizador de imagens Óptico Detecção de Face Sim Modo HDR Auto-foco Detecção de fase TTL Qtd de Pontos de Foco Automático (Zonas) 45 Controle AE/AF FlexiZone, Rastreamento de assunto AF, Predictive AI Servo AF Formato do vídeo digital H.264, MOV Formato de Gravação de Imagem JPEG, RAW, RAW + JPEG Resolução Máxima de Vídeo 1920 x 1080 Interface HDMI, USB 2.0, LAN sem fio, NFC (Near Field Communication) Características de conectividade DLNA, controle remoto via dispositivos móveis, visualização remota ao vivo | unidade | 2  | CANON      | R\$ 897,99   | R\$ 1.795,98 |
| 40 | <b>Cartão de Memória 128GB:</b> Especificações do produto Capacidade de armazenamento de 128 GB UHS-I / V30 / U3 / Classe 10 Vel. mixima de leitura: 170 MB/s Vel. mixima de gravação: 90 MB/s Vel. minima de gravação: 30 MB/s Grava vídeo Full HD, 3D e 4K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 4  | MULTILASER | R\$ 174,00   | R\$ 696,00   |
| 41 | <b>Lente EF 8-15mm f/4L Fisheye USM</b> <b>Dimensões:</b> 78.5mm x 83.0mm Tamanho do Filtro: Suporte de gel traseiro (aceita até 3 filtros de gel curto) Distância Mínima de Focagem : 0.15m / 6.2 in. Lente : Sim Construção da Lente : 14 elementos em 11 grupos Sistema IS: Não Motor de Foco : USM Distância Focal (Lente) : 8-15mm Fator F-stop : f/4L <b>Características:</b> Motor Ultrassônico (USM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 2  | CANON      | R\$ 1.800,00 | R\$ 3.600,00 |
| 42 | <b>Bolsa para Acessórios 300DG:</b> Bolsa para transporte de câmera profissional e acessórios (lentes, carregador, bateria e cartão de memória), com fechos e alça para transporte. Interior acolchoado em espuma com divisórias removíveis. Dimensões (LxAxP): 20,3 x 19 x 25,4 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | unidade | 2  | VANDER     | R\$ 631,50   | R\$ 1.263,00 |
| 43 | <b>Monitor LCD 21,5":</b> Resolução: 1920 x 1080 A 60hz, conexão: 01 HDMI, voltagem: bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 5  | SAMSUNG    | R\$ 500,00   | R\$ 2.500,00 |
| 45 | <b>Mouse s/ fio</b> com pilha c/ alcance 10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 10 | MULTILASER | R\$ 50,20    | R\$ 502,00   |
| 54 | <b>Teclado s/ fio:</b> Tipo USB 2.0, teclas (minimo) padrão, ABNT 2, Compatível com Windows XP/Vista/7/8/10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade | 5  | MULTILASER | R\$ 43,00    | R\$ 215,00   |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |         |                       |               |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|-----------------------|---------------|
| 60                 | <b>Mesa de Ping Pong / Tênis de Mesa - 18 mm - Azul</b><br>Modelo: Dobrável Espessura: 18 mm Características Principais: Mesa oficial de Tennis de Mesa. Rede não inclusa. Acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés em madeira maciça com rodízios. Permite uso como paredão para treino solitário. Composição: MDF Peso do Produto: 64 kg Dimensões do Produto Montado: 152x76x274 cm.                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade  | 5   | KLOPF   | R\$ 1.906,65          | R\$ 9.533,25  |
| 67                 | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA MEGA TANK GX7010 45/25PPM WI, padrao:</b><br>Tecnologia de conexão Wi-Fi Tecnologia de impressão Jato de tinta Cor Branca Série MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA MEGA TANK GX7010 45/25PPM WI Saída da impressora Colorido Velocidade máxima de impressão (cor) 25 ppm Velocidade máxima de impressão monocromática 45 Peso do produto 17 Quilogramas Dimensões do produto 41D x 39.9W x 31.4H centímetros                                                                                                                                                                                                                | unidade  | 15  | CANON   | R\$ 1.800,00          | R\$ 27.000,00 |
| 68                 | <b>Impressora a cor multifuncional IM C2000 branca e preta 120V - 127V</b> Modelo IM C2000 Cor: Branco/Preto Especificações Velocidade do processador: 1.3 GHz Tipo de tela: Tátil Impressão Funções da impressora: Impressão, Cópia, Digitalização, Fax Capacidade máxima de folhas: 1200 Quantidade de prateleiras: 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | unidade  | 5   | BROTHER | R\$ 2.786,60          | R\$ 13.933,00 |
| 71                 | Conjunto do aluno / CJA – 04 – ABS (para alunos com altura entre 1,33 m e 1,59 m), composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras em mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. | conjunto | 200 | XALINGO | R\$ 400,00            | R\$ 80.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |         | <b>R\$ 274.471,33</b> |               |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, a partir do dia 15 de junho de 2023 até o dia 15 de junho de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 05 (cinco) dias**, após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras da Secretaria Municipal educação de Oriximiná e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.

2.3. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras da Secretaria

Municipal de Educação que indicará o ITEM, quantitativo, local de entrega (Se na SEMED ou nas Escolas) e demais dados necessários.

2.4. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 274.471,33 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais, trinta e três centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercício de 2023, na classificação abaixo:

#### **Dotação Orçamentária:**

2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação-SEMED

2.034 – Aplicação de Recurso Salário Educação

#### **Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

#### **Sub elemento de Despesa:**

4.4.90.52.12 – Aparelhos e utensílios domésticos

4.4.90.52.24 – Equipamento de proteção, segurança e socorro

4.4.90.52.30 – Máquinas e equipamentos energéticos

4.4.90.52.32 – Máquinas e equipamentos gráficos

4.4.90.52.33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto

4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

4.4.90.52.35 – Equipamentos e processamento de dados

4.4.90.52.39 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos agrícolas e rodoviários

4.4.90.52.42 – Mobiliário em geral

**Fonte de recursos:** Recursos do Fundo Municipal de Educação

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco do Brasil, Agência: nº. 1104-5 Conta Corrente: nº 7.654-6.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

**c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo;**

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

o) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

p) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Oriximiná - PA, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**
  - a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
  - b. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - c. Não mantiver a proposta;
  - d. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
  - e. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.
- 9.3. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

9.4. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

11

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;
- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- c) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- d) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- e) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- f) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- g) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- h) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 06.102.908/0001-92**  
**FUNDEB**  
**CNPJ: 31.178.434/0001-00**



15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Oriximiná, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente para que produza efeitos legais.

Oriximiná-PA, 15 de junho de 2023.

12

---

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.102.908/0001-92  
*IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

VALDIR DININO – EPP  
CNPJ nº 03.977.300/0001 – 13  
VALDIR DIVINO  
CONTRATADA